



**CÓPIA DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 5582**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

**CONSIDERANDO:**

- a) O disposto na Súmula 77 do Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- b) O que consta do Relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- c) A cessão pela Controladoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - de servidores para comporem a comissão de processo administrativo.

**RESOLVE:**

1. Instaurar processo administrativo para apurar os fatos e responsabilidade de empregados relacionados com o Edital de Concorrência nº 002/2010 e o Contrato nº 0009209, conforme Relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da Controladoria-Geral do Estado.
2. Designar comissão para a apuração e proposta de medidas cabíveis, composta pelos servidores Lúcia Mary Ribeiro Hott, Masp 1.228.645-6, Rodrigo Alcântara Gonçalves, Masp 1.073.056-2, lotados na Controladoria-Geral do Estado, e Rogério Guimarães de Paula – Masp 370.795-7, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob a presidência da primeira.
3. A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, mediante sua justificativa, submetida à aprovação do Presidente da EPAMIG, para realizar seu trabalho e apresentar relatório conclusivo.

Revogada a Portaria nº 5549, de 19 de dezembro de 2012, e demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO  
**PAULO AFONSO ROMANO**  
*Presidente*